PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5361 de 22/12/2011

LEI Nº 3.755, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza doação de imóvel à empresa **Sponchiado Mármores e Granitos Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação efetuar doação do **Módulo 22** (vinte e dois), desmembrado de uma parte do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, com área de **2.450,00m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco – PR, constante da Matricula nº **33.891** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ **147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), à empresa **Sponchiado Mármores e Granitos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. BR 158 Km 536, 8900, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ 10.792.482/0001-13.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a instalação de uma indústria e beneficiamento de mármores e granitos.

III – Início das atividades industriais de imediato;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de dezembro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA